



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA



14636/1/05 REV 1 (Presse 303)

(OR. en)

COMUNICADO DE IMPRENSA

2695.^a sessão do Conselho

Transportes, Telecomunicações e Energia

Bruxelas, 1/5 de Dezembro de 2005

Presidente

Alistair DARLING

Ministro dos Transportes

Alun MICHAEL

Ministro adjunto da Indústria e das Regiões

Malcolm WICKS

Ministro adjunto da Energia

do Reino Unido

I M P R E N S A

Rue de la Loi 175 B – 1048 BRUXELAS Tel.: +32 (0)2 285 9776 / 6319 Fax: +32 (0)2 285 8026
press.office@consilium.eu.int <http://ue.eu.int/Newsroom>

14636/1/05 REV 1 (Presse 303)

1
PT

Principais Resultados do Conselho

*O Conselho aprovou o regulamento relativo ao estabelecimento **de uma lista comunitária das transportadoras aéreas "proibidas"**.*

Chegou igualmente a um acordo político sobre:

- uma directiva sobre o acesso ao mercado dos **serviços públicos de transporte de passageiros por via férrea** internacionais;
- um regulamento relativo aos **direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários internacionais** e
- uma directiva relativa à **certificação do pessoal de bordo** que assegura a condução de locomotivas e comboios na rede ferroviária da Comunidade.

Além disso, o Conselho aprovou conclusões sobre os seguintes temas:

- **alterações climáticas e energia sustentável;**
- **iniciativa "i2010"** – Uma sociedade da informação europeia para o crescimento e o emprego;
- **Ciber-acessibilidade;**
- **acelerar a transição da radiodifusão analógica para a digital;**
- **fomentar as perspectivas de emprego no sector marítimo** comunitário e atrair os jovens para a profissão de marítimo.

*O Conselho aprovou também novas medidas para salvaguardar a **segurança do fornecimento de electricidade** e o investimento em infra-estruturas.*

ÍNDICE¹

PARTICIPANTES	6
----------------------------	----------

PONTOS DEBATIDOS

ENERGIA.....	9
– LEGISLAR MELHOR – Aplicação e resultados do pacote da liberalização da energia	9
– ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ENERGIA SUSTENTÁVEL – Conclusões do Conselho	11
– RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UE EM MATÉRIA DE ENERGIA	16
TELECOMUNICAÇÕES	17
– MELHOR REGULAMENTAÇÃO – Revisão do quadro regulamentar dos mercados de comunicações electrónicas e política do espectro	17
– INICIATIVA "i2010" – Uma sociedade da informação europeia para o crescimento e o emprego	19
– Estratégia i2010 – Conclusões do Conselho	19
– Ciber-acessibilidade – Conclusões do Conselho	23
– ACELERAR A TRANSIÇÃO DA RADIODIFUSÃO ANALÓGICA PARA A DIGITAL – Conclusões do Conselho	26
– CIMEIRA MUNDIAL SOBRE A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO (WSIS)	29
TRANSPORTES TERRESTRES.....	30
– ACESSO AO MERCADO FERROVIÁRIO	30
– DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PASSAGEIROS DOS SERVIÇOS FERROVIÁRIOS INTERNACIONAIS	31
– CERTIFICAÇÃO DO PESSOAL DE BORDO QUE ASSEGURA A CONDUÇÃO DE LOCOMOTIVAS E COMBOIOS	32
– CARTAS DE CONDUÇÃO	33

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente aprovadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://ue.eu.int>.
- Os actos aprovados que são objecto de declarações para a acta que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

TRANSPORTE MARÍTIMO.....	34
– EMPREGO MARÍTIMO – Fomentar as perspectivas de emprego no sector marítimo comunitário e atrair os jovens para a profissão de marítimo – Conclusões do Conselho	34
AVIAÇÃO.....	42
– RELAÇÕES EXTERNAS NA AVIAÇÃO	42
– Negociações UE-EUA tendo em vista um acordo em matéria de transportes aéreos	42
– Acordo de aviação com a China	43
– SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	44
QUESTÕES INTERMODAIS	45
– GALILEO.....	45
DIVERSOS.....	46
– Objectivos não vinculativos como instrumento da política energética.....	46
– Seguimento da conferência ministerial informal de Verona III sobre a "Aprendizagem ao longo da vida para a segurança rodoviária"	46
– Pacote sobre a segurança marítima	46
– Apresentação da empresa comum SESAR.....	46
– Comunicação da Comissão sobre o alargamento das missões da Agência Europeia para a Segurança da Aviação – Uma agenda para 2010.....	47
– Memorando sobre Segurança da Aviação apresentado pela Delegação Francesa	47
– Memorando sobre Transportes rodoviários apresentado pela Delegação Francesa	47
– Conferência ministerial sobre as auto-estradas do mar.....	47
– Tripulação dos navios que efectuam serviços regulares de passageiros e ferry entre os Estados-Membros	47

OUTROS PONTOS APROVADOS

AVIAÇÃO

– Lista negra de transportadoras aéreas não seguras	48
---	----

TRANSPORTES MARÍTIMOS

– Agência Europeia de Segurança Marítima - Contribuição financeira da UE para o período 2007-2013	48
---	----

TELECOMUNICAÇÕES

- Tecnologias da comunicação e da informação - Prorrogação do programa até 200649
- Sistema público de rádio - mensagem - bandas de frequência49

ENERGIA

- Segurança do fornecimento de electricidade e investimento em infra-estruturas*50
- Redes transeuropeias de energia*50

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

- Auditores externos dos bancos centrais nacionais - Irlanda51

MERCADO INTERNO

- Veículos - Vistorias técnicas - Adesão ao acordo das Nações Unidas51

PARTICIPANTES

Os Governos dos Estados-Membros e a Comissão Europeia estiveram representados do seguinte modo:

Bélgica:

Marc VERWILGHEN

Renaat LANDUYT

Ministro da Economia, da Energia, do Comércio Externo e da Política Científica
Ministro da Mobilidade

República Checa:

Milan ŠIMONOVSKÝ

Dana BÉROVÁ

Milan URBAN

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Transportes
Ministra da Informática
Ministro da Indústria e do Comércio

Dinamarca:

Flemming HANSEN

Ministro dos Transportes e da Energia

Alemanha:

Wolfgang TIEFENSEE

Georg-Wilhelm ADAMOWITSCH

Ministro Federal dos Transportes, da Construção e da Habitação
Secretário de Estado, Ministério Federal da Economia e do Trabalho

Estónia:

Edgar SAVISAAR

Ministro da Economia e das Comunicações

Grécia:

Mihail-Georgios LIAPIS

George SALAGOUDIS

Anastasios NERATZIS

Ministro dos Transportes e das Comunicações
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

Espanha:

Magdalena ÁLVAREZ ARZA

Francisco ROS PERÁN

Antonio FERNÁNDEZ SEGURA

Ministra do Fomento
Secretário de Estado das Telecomunicações e para a Sociedade da Informação
Secretário-Geral para a Energia

França:

Dominique PERBEN

François LOOS

Ministro dos Transportes, do Equipamento, do Turismo e do Mar
Ministro encarregado da Indústria

Irlanda:

Martin CULLEN

Noel DEMPSEY

Pat the Cope GALLAGHER

Ministro dos Transportes
Ministro das Comunicações, do Mar e dos Recursos Naturais
Ministro-Adjunto do Ministério das Comunicações, da Marinha e dos Recursos Naturais, encarregado da Marinha

Itália:

Mario LANDOLFI

Pietro LUNARDI

Mario VALDUCCI

Ministro das Comunicações
Ministro das Infra-Estruturas e dos Transportes
Secretário de Estado das Actividades Produtivas

Chipre:

Yiorgos LILLIKAS

Haris THRASSOU

Ministro do Comércio, da Indústria e do Turismo
Ministro das Comunicações e das Obras Públicas

Letónia:

Arturs Krišjānis KARIŅŠ

Ainārs ŠLESERS

Jānis REIRS

Ministro da Economia
Ministro dos Transportes e Comunicações
Ministro responsável pela Ciberadministração

Lituânia:

Petras Povilas ČESNA
Anicetas IGNOTAS
Valdemaras SALAUSKAS

Ministro dos Transportes e Comunicações
Subsecretário de Estado, Ministério da Economia
Subsecretário de Estado, Ministério dos Transportes e Comunicações

Luxemburgo:

Jeannot KRECKÉ

Lucien LUX
Jean-Louis SCHILTZ

Ministro da Economia e do Comércio Externo, Ministro dos Desportos
Ministro do Ambiente, Ministro dos Transportes
Ministro da Cooperação e da Acção Humanitária, Ministro Delegado das Comunicações

Hungria:

Mihály JAMBRIK

Secretário de Estado Administrativo, Ministério da Informática e das Comunicações

Malta:

Censu GALEA

Ministro da Competitividade e das Comunicações

Países Baixos:

Karla PEIJS

Ministra dos Transportes, das Obras Públicas e dos Recursos Hídricos

Áustria:

Hubert GORBACH

Martin BARTENSTEIN

Vice-Chanceler e Ministro Federal dos Transportes, da Inovação e da Tecnologia
Ministro Federal da Economia e do Trabalho

Polónia:

Grzegorz BLIŹNIUK

Tomasz WILCZAK
Piotr STOMMA

Subsecretário de Estado, Ministério do Interior e da Administração
Subsecretário de Estado da Economia
Subsecretário de Estado, Ministério dos Transportes e da Construção

Portugal:

Paulo CAMPOS

Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações

Eslovénia:

Andrej VIZJAK
Janez BOŽIČ

Ministro da Economia
Ministro dos Transportes

Eslováquia:

Pavol PROKOPOVIČ
László POMOTHY

Ministro dos Transportes, Correios e Telecomunicações
Secretária/Secretário de Estado do Ministério da Economia

Finlândia:

Susanna HUOVINEN
Mauri PEKKARINEN

Ministra dos Transportes e das Comunicações
Ministro do Comércio e da Indústria

Suécia:

Ulrica MESSING

Ministra, Ministério da Indústria, do Emprego e das Comunicações, responsável pelas Infra-Estruturas

Reino Unido:

Alistair DARLING
Stephen LADYMAN
Alun MICHAEL
Malcolm WICKS

Ministro dos Transportes e Ministro para a Escócia
Ministro-Adjunto dos Transportes
Ministro-Adjunto da Indústria e das Regiões
Ministro-Adjunto da Energia

Comissão:

Jacques BARROT
Viviane REDING
Neelie KROES
Andris PIEBALGS

Vice-presidente
Membro
Membro
Membro

Os Governos dos Estados aderentes estiveram representados do seguinte modo:

Bulgária:

Peter MUTAFCHIEV
Ivanka DILOVSKA

Ministro dos Transportes
Ministro Adjunto para a Economia e Energia

Roménia:

Zsolt NAGY

Ioan Codrut SERES
Septimiu BUZASU

Ministro das Comunicações e da Tecnologia da
Informação
Ministro da Economia e Comércio
Secretário de Estado, Ministério dos Transportes,
Construção e Turismo

PONTOS DEBATIDOS

ENERGIA

– *LEGISLAR MELHOR – Aplicação e resultados do pacote da liberalização da energia*

O Conselho realizou um debate de orientação sobre o impacto prático do pacote de liberalização da energia da UE, na sequência do debate sobre a política energética europeia na reunião informal de Chefes de Estado e de Governo da UE em Hampton Court, em 27 de Outubro¹. A Comissão apresentou uma comunicação sobre o avanço da criação do mercado interno da electricidade e do gás², bem como um documento que foca certas questões suscitadas pelas recentes conclusões do inquérito sectorial sobre os mercados europeus da electricidade e do gás e que constituiu a base do debate dos ministros.

Na sequência do debate, o Presidente sintetizou as intervenções da seguinte forma:

- O abastecimento seguro de electricidade e de gás a preços concorrenciais, efectuado em mercados abertos, transparentes e competitivos, e com a adequada protecção dos consumidores finais, é crucial para a competitividade da Europa; foram alcançados progressos com a segunda Directiva "Gás e Electricidade", conducentes à abertura plena do mercado em Julho de 2007.
- Mas deve encontrar-se um justo equilíbrio entre os três objectivos – mercados competitivos, segurança do abastecimento e compatibilidade ambiental – tendo em conta as circunstâncias nacionais.
- O relatório da Comissão e o documento que foca certas questões são oportunos. Ambos os documentos destacam os domínios onde é necessário fazer mais, até termos um mercado interno da energia em funcionamento. Antes de se considerar nova legislação, poderá ser preciso investigar melhor certos aspectos, como o papel dos contratos de gás a longo prazo e os fornecedores externos, o impacto do regime de comércio de licenças de emissão e os preços da energia primária, e como avaliar a concentração do mercado e assegurar margens de capacidade adequadas.
- Verifica-se que há consenso para que a legislação actual deva ser plenamente aplicada em todos os Estados-Membros não só na letra como também no espírito. A Comissão acompanhará o evoluir da situação e apresentará um relatório sobre os progressos realizados, utilizando, se necessário, os seus poderes de coacção. Poderá ser feito maior uso de acção não legislativa, como por exemplo, o intercâmbio das melhores práticas.

¹ Doc. 13991/05.

² Doc. 14800/05.

- Os intervenientes no mercado devem ter igualdade de acesso a informações exactas, oportunas e abrangentes, especialmente em termos de formação de preços. Poder-se-á prestar mais informações ao mercado nos termos da legislação actual, com acompanhamento e controlo eficazes da parte das autoridades reguladoras, que deverão verificar se continuam a existir quaisquer obstáculos à prestação de informações suficientes.
- O desenvolvimento coordenado dos mercados regionais é uma maneira eficaz de realizar uma maior integração do mercado, devendo ser aumentados os esforços a empreender neste domínio. A realização de reuniões periódicas a nível regional segundo o modelo dos mercados nórdico e do noroeste europeu, poderia constituir uma contribuição útil, pondo a tónica nos obstáculos práticos ao comércio transfronteiras.
- Foram manifestadas preocupações com eventuais obstáculos ao investimento em infra-estruturas transfronteiras e com a forma de tornar suficientemente líquidos os mercados. Deverá encorajar-se o investimento estabelecendo quadros regulamentares nos Estados-Membros que sejam estáveis e que forneçam incentivos claros ao investimento.
- As autoridades nacionais de regulamentação e competitividade terão um crescente papel a desempenhar na liberalização dos mercados da energia no conjunto da UE. Deverão estar em condições de realizar as suas tarefas de maneira eficaz e cooperar entre si, especialmente sobre questões como a regulação do acesso às redes transfronteiras e ao comércio.
- O acesso justo e não discriminatório à rede para todos os utentes do sistema é essencial, se se pretende desenvolver a competitividade, o que exige a dissociação efectiva da actividade ligada às redes.
- O debate franco e abrangente que hoje realizámos constituiu um útil contributo para os Conselhos Europeus de Dezembro e da Primavera, na continuação da reunião informal de Chefes de Estado e de Governo da UE de 27 de Outubro, em que foi salientada a importância de um mercado interno de energia aberto como elemento da política energética europeia.
- Verifica-se um apoio geral aos planos da Comissão para realizar consultas e avançar com as questões suscitadas em Hampton Court, numa perspectiva de longo prazo, nomeadamente as alterações climáticas, a eficiência energética, a segurança do abastecimento e a promoção do mercado interno.
- O Conselho aguarda com interesse o Livro Verde da Comissão sobre estas questões.

– ***ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ENERGIA SUSTENTÁVEL – Conclusões do Conselho***

O Conselho realizou um debate de orientação sobre as alterações climáticas e a energia sustentável, que deu à Comissão indicações sobre as preocupações e as prioridades dos Estados-Membros a ter em consideração nomeadamente quando a Comissão elaborar o seu plano de acção sobre a eficiência energética e a revisão do regime de comércio de licenças de emissão. No final do debate foram aprovadas as seguintes conclusões sobre as alterações climáticas e a eficiência energética:

"No espírito da Agenda de Lisboa, a política energética tem de dar um importante contributo para alcançar os objectivos de redução dos gases com efeito de estufa.

Ao mesmo tempo, a estratégia comunitária a médio e longo prazo de combate às alterações climáticas que foi solicitada pelo Conselho Europeu da Primavera de 2005 deve:

- concentrar-se em especial na eficácia ambiental;
- tomar em consideração a necessidade de promover a competitividade e o abastecimento de energia de baixo custo;
- promover medidas economicamente eficientes para reduzir as emissões;
- reconhecer a necessidade de esforços conjuntos globais, em consonância com responsabilidades comuns mas diferenciadas e as capacidades respectivas;
- garantir segurança para o investimento público e privado.

Por conseguinte, o Conselho:

1. CONGRATULA-SE

- com o Livro Verde da Comissão sobre eficiência energética (doc. 10368/05).

2. RECORDA

- que a política energética tem de proporcionar uma abordagem equilibrada e sinergias com os objectivos da segurança do abastecimento de energia, da competitividade e da sustentabilidade ambiental;
- a contribuição dos Ministros da Energia assim como dos Ministros do Ambiente para o Conselho Europeu da Primavera de 2005 (docs. 6522/05 e 6892/05) e as conclusões do Conselho Europeu da Primavera (doc. 7619/05);

- a comunicação da Comissão intitulada "Ganhar a batalha contra as alterações climáticas globais", de Fevereiro de 2005;
- os debates efectuados noutras formações do Conselho sobre a interdependência entre os objectivos no domínio das alterações climáticas, da energia e da competitividade, e as conclusões sobre as alterações climáticas dos Conselhos "Ambiente" de 20 de Dezembro de 2004 (doc. 16298/04) e de 17 de Outubro (doc. 13435/05);
- os amplos debates efectuados no Fórum sobre energia sustentável (Amesterdão, 13-14 de Outubro), no Grupo de alto nível sobre eficiência energética (29 de Setembro) e na Conferência internacional sobre eficiência energética (Londres, 2-3 de Novembro);
- o compromisso de longa data do Conselho no sentido de promover as fontes de energia renováveis, reflectido na Directiva 2001/77/CE relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercado da energia interno da electricidade, e na Directiva 2003/30/CE relativa à promoção da utilização de biocombustíveis ou de outros combustíveis renováveis nos transportes, assim como em várias conclusões.

3. SUBLINHA que

- a um determinado custo, a eficiência energética é susceptível de produzir maior efeito do que qualquer incremento das fontes primárias de energia;
- as estratégias de investimento em energias mais limpas e sustentáveis podem apoiar toda uma série de objectivos políticos, que incluem a segurança energética, a competitividade, o emprego, a qualidade do ar e a redução de emissões de gases com efeito de estufa;
- em 2003, a utilização de energia na União Europeia, excluindo os transportes, contribuiu em cerca de 63% (UE25) das emissões de gases com efeito de estufa da União Europeia. O sector dos transportes representou mais cerca de 19% de emissões no mesmo ano;
- as decisões tomadas a nível mundial sobre o investimento em infra-estruturas, em tecnologias e em sistemas de energia terão um impacto directo na capacidade mundial para resolver o problema das alterações climáticas num futuro previsível;
- estas decisões confrontam a UE com um desafio político e com uma oportunidade económica no que respeita à sua competitividade internacional e aos objectivos de segurança de abastecimento;
- desenvolver uma estratégia integrada para alcançar os objectivos no domínio das alterações climáticas e da política energética poderá reduzir o custo da acção e aumentar a segurança, à medida que nos orientarmos para uma economia global de baixas emissões de carbono.

4. DESTACA

- que a adopção de medidas economicamente eficazes para a eficiência energética é um dos meios mais rápidos e mais eficientes para diminuir a procura de energia a fim de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa segundo os objectivos da União Europeia em matéria de alterações climáticas, aumentando simultaneamente a competitividade das empresas europeias segundo a Agenda de Lisboa e contribuindo de forma significativa para a segurança do abastecimento de energia;
- que a tomada oportuna de decisões sobre o futuro da política energética da União Europeia, incentivando a inovação em formas de produção e consumo de energia acessíveis, eficientes, seguras e favoráveis ao ambiente, ajudará a garantir uma vantagem competitiva clara para a União Europeia na passagem para uma economia de baixas emissões de carbono;
- a necessidade de um quadro global coerente que contemple todos os aspectos da eficiência energética e que reconheça que haverá que adoptar acções diversificadas tanto para os diferentes sectores como para os diferentes níveis europeu, nacional ou local;
- a importância, a este respeito, da adopção a breve trecho de uma directiva relativa aos serviços de energia e à eficiência na utilização final da energia.

5. RECONHECE que

- embora entre os Estados-Membros se observe uma capacidade diferenciada de melhoria da eficiência energética, todos eles estão já a aplicar activamente importantes políticas destinadas a melhorar a eficiência energética, empregando uma gama muito ampla de medidas com vista a superar os obstáculos à obtenção de maiores economias de energia;
- a UE precisa de cooperar com os principais protagonistas exteriores à União Europeia, nomeadamente os países em vias de desenvolvimento, em conformidade com os compromissos assumidos pela União Europeia na Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável e com a estratégia da União Europeia sobre as alterações climáticas no contexto da cooperação para o desenvolvimento; por conseguinte, congratula-se com a parceria e com a iniciativa aprovadas nas cimeiras entre a UE e a China e entre a UE e a Índia, respectivamente, que melhorarão a cooperação em matéria de alterações climáticas, incluindo a energia limpa e a eficiência energética, e que promoverão o desenvolvimento sustentável¹;
- O papel e a consciencialização do grande público deverão ser reforçados, atendendo a que as medidas de eficiência energética serão aplicadas cada vez mais através de um grande número de decisões individuais.

¹ Por exemplo, a parceria entre a UE e a China inclui a cooperação com vista ao desenvolvimento, à implantação e à transferência de tecnologias com baixas emissões de carbono, incluindo uma tecnologia avançada da hulha que, mediante a recolha e armazenagem do carbono, apresenta um índice quase nulo de emissões, e um plano de acção entre a UE e a China relativo à cooperação industrial em matéria de eficiência energética e de energias renováveis.

6. REITERA

- a necessidade de aumentar a visibilidade da eficiência energética em todos os sectores, incluindo o sector público, o qual deverá dar o exemplo aos outros sectores;
- a importância do intercâmbio das melhores práticas em toda a União e a necessidade de assegurar sinergias e coerência com outras políticas, particularmente com as políticas do ambiente e dos transportes;
- que nomeadamente os sectores dos transportes e da construção têm um grande potencial para aumentar a eficiência energética;
- a necessidade de dar maior ênfase à investigação, desenvolvimento e implantação de produtos e de tecnologias energeticamente eficientes, o que poderá também vir a beneficiar a capacidade de exportação da União Europeia;
- a maior capacidade de geração de energia eficiente, incluindo com emissões baixas ou nulas.

7. CONGRATULA-SE COM A INTENÇÃO DA COMISSÃO DE

- desenvolver um plano de acção ambicioso e realista sobre a eficiência energética em 2006, que deverá, designadamente:
 - explorar na medida do possível e de maneira economicamente eficiente o potencial de economizar energia identificado no Livro Verde;
 - contribuir para a segurança a longo prazo dos investidores nos mercados da energia;
 - reflectir no potencial de uma vasta gama de medidas e de instrumentos, tais como a rotulagem dos produtos, normas e padrões, medidas baseadas no mercado e outras medidas de apoio, contratos públicos, acordos voluntários, financiamento de terceiros, campanhas da informação e auditorias energéticas, inclusive em sectores de grande capacidade como a construção e os transportes, quando tal for praticável;
 - se basear em análises viáveis de custos-benefícios, e
 - considerar a necessidade de princípios harmonizados para instrumentos tais como certificados.

- incentivar a inovação ecológica e a melhoria da produtividade através da eficiência ecológica, em conformidade com o plano de acção da tecnologia do ambiente, e promover o desenvolvimento e a comercialização dos produtos e tecnologias energeticamente eficientes.
- dar um maior desenvolvimento ao Programa "Energia Inteligente-Europa" no âmbito do Programa de Competitividade e Inovação (PCI)

8. INSTA OS ESTADOS-MEMBROS A

- garantirem a aplicação efectiva da legislação comunitária sobre eficiência energética, incluindo a Directiva 2002/91/CE relativa ao desempenho energético dos edifícios, a Directiva 2004/8/CE relativa à promoção de co-geração e a Directiva 2005/32/CE relativa aos requisitos de concepção ecológica dos produtos que consomem energia;
- fazerem uma boa utilização das disposições relacionadas com a eficiência energética no âmbito da Directiva 2003/54 relativa ao mercado interno da electricidade.

9. CONVIDA A COMISSÃO A

- garantir que a eficiência energética é explicitamente contemplada nas suas propostas relativas à revisão da estratégia da União Europeia de desenvolvimento sustentável e ao novo programa europeu em matéria de alterações climáticas;
- considerar em pormenor, ao elaborar as suas análises de custos-benefícios das medidas relativas às alterações climáticas, o contributo que pode ser dado pelas medidas de eficiência energética e apresentar um relatório sobre os efeitos que os instrumentos relativos ao comércio de emissões poderão ter sobre outros instrumentos no sector da energia, tal como foi anunciado no Conselho Europeu da Primavera de 2003;
- ter em conta a necessidade da certeza e transparência regulamentares e da relação custo/eficácia, a longo prazo, na sua próxima revisão do regime de comércio de licenças de emissão da União Europeia, no contexto do actual desenvolvimento da estratégia a médio e longo prazo da UE para enfrentar as alterações climáticas. A Comissão deve pois rever este regime e apresentar, o mais rapidamente possível, propostas adequadas para o tornar mais eficaz, tomando simultaneamente em consideração a necessidade de promover a competitividade e um abastecimento energético economicamente acessível;
- basear essa revisão em dados globais e fiáveis, e garantir que as soluções para as eventuais perturbações do mercado nos sectores afectados pelo regime de comércio de licenças de emissão da União Europeia são apresentadas em tempo útil;
- envidar os maiores esforços no sentido de apresentar o mais rapidamente possível orientações para a elaboração dos segundos planos nacionais de atribuição;
- orientar-se rapidamente para a aplicação de medidas no âmbito estabelecido pela directiva relativa à concepção ecológica."

– **RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UE EM MATÉRIA DE ENERGIA**

a) O diálogo energético UE-Rússia e o Conselho de Parceria Permanente

A Presidência apresentou um relatório sobre o Conselho de Parceria Permanente UE-Rússia em matéria de energia que se realizou em Londres em 3 de Outubro (Cf. Comunicado de Imprensa 12902/05)

b) Diálogo UE-OPEC

A Presidência informou os Ministros sobre os progressos verificados no diálogo energético UE-OPEC, cuja segunda reunião se realizará em Viena, na Áustria, em 2 de Dezembro. Essa reunião segue-se à realizada em 9 de Junho passado e ocupar-se-á das seguintes questões: as recentes políticas energéticas e a evolução do mercado do petróleo e o diálogo energético UE-OPEC (incluindo um relatório sobre a mesa-redonda de 21 de Novembro, análise dos preparativos de uma próxima conferência sobre tecnologias da energia (1.º semestre de 2006) e políticas energéticas (2.º semestre de 2006) e uma reflexão sobre a cooperação tecnológica).

c) Tratado da Energia

A Presidência informou os Ministros sobre a assinatura de um tratado da energia com os países da Europa do Sudeste, que se realizou em Atenas em 25 de Outubro.

d) Tratado sobre a Carta da Energia

A Presidência apresentou um relatório sobre as questões que serão consideradas na 16.ª reunião da Conferência do Tratado sobre a Carta da Energia, em 9 de Dezembro, nomeadamente a designação de um novo secretário-geral e as negociações relativas a um protocolo sobre o trânsito da energia.

TELECOMUNICAÇÕES

– *MELHOR REGULAMENTAÇÃO – Revisão do quadro regulamentar dos mercados de comunicações electrónicas e política do espectro*

O Conselho realizou um debate de orientação com base num questionário elaborado pela Presidência¹ sobre a implementação do quadro regulamentar dos mercados de telecomunicações e as implicações futuras da gestão do espectro.

Na sequência do intercâmbio de opiniões do Conselho, a Presidência retirou as seguintes conclusões:

"Quadro regulamentar dos mercados de comunicações electrónicas

- As delegações estão de acordo em que o quadro regulamentar dos mercados de comunicações electrónicas é um conjunto significativo de legislação europeia, que desempenha um papel-chave no desenvolvimento de mercados de TIC abertos e competitivos, e por consequência, na realização dos objectivos da Agenda de Lisboa.
- Assim, as delegações registaram que é necessário fazer mais para melhorar a implementação do quadro actual, embora se reconheça que tal não é fácil para os novos Estados-Membros, para os quais a implementação constitui uma tarefa mais complexa.
- Verificou-se também a existência de acordo sobre o facto de que a revisão do quadro regulamentar dos mercados de comunicações electrónicas e da recomendação sobre os mercados importantes é uma alta prioridade para 2006, embora existam diferenças de opinião sobre até que ponto é essencial a primeira. Várias delegações observaram que é necessário assegurar que a regulamentação acompanhe o mercado e a evolução tecnológica. Aprouve às delegações que a Comissão tenha iniciado uma consulta pública.
- As delegações destacaram um conjunto de questões que devem integrar o processo de revisão:
 - A importância da competitividade e do investimento nas redes da próxima geração, tendo debatido a melhor maneira de o concretizar.
 - Como assegurar uma abordagem regulamentadora ligeira, regulamentando apenas quando necessário para eliminar distorções do mercado. As revisões do mercado foram destacadas como componente do processo especialmente importantes.
 - A revisão deverá debruçar-se mais de perto sobre o processo do artigo 7.º para o tornar mais eficaz, mais integrado e de recursos menos intensivos.

¹ Doc. 13965/05.

- Necessidade de ter em conta as exigências dos consumidores e do público, especialmente no que se refere ao conteúdo e à segurança.

- As delegações determinaram quatro desafios de princípio para o futuro. Primeiro, assegurar que a regulamentação alimenta a competitividade e incentiva o investimento; segundo, cumprir os desafios da convergência; terceiro, utilizar melhor e mais eficazmente o espectro; e quarto, cumprir os desafios da competitividade à escala mundial.
- As delegações agradeceram a oportunidade de poderem discutir esta importante questão e esperam novas discussões em profundidade com a Comissão e outros Estados-Membros ao longo de 2006.

Espectro

- As delegações salientaram que o espectro constitui um recurso económico e social cada vez mais valioso, dada especialmente a maior convergência das tecnologias sem fios.
- Há divergência de opiniões sobre a maneira mais apropriada de gerir o espectro e sobre o nível de harmonização apropriado. Todas as delegações pretendem um processo de gestão mais flexível e mais eficaz.
- Algumas delegações apoiaram uma abordagem mais baseada no mercado, embora reconhecessem que há limitações para a sua aplicação. Outras delegações manifestaram preocupações sobre a liberalização do espectro e preferem esperar por novas análises e debates, especialmente no contexto da Conferência Regional de Radiocomunicações de 2006 (CRR-06) antes de tomarem uma posição definitiva.
- Muitas delegações chamaram a atenção para a importância do dividendo digital a libertar pela transição para a televisão digital. A vasta gama de potenciais utilizações das frequências assim tornadas disponíveis deverá ser melhor discutida.
- As delegações estão de acordo em que o espectro é uma questão política importante e que os debates no Conselho deverão prosseguir para se determinar a melhor maneira de avançar.
- Em conclusão, as questões-chave foram o pragmatismo (na nossa abordagem à gestão do espectro); a flexibilidade (sobre a maneira de avançarmos neste complexo *dossier*); e a eficácia (na gestão do espectro)."

- *INICIATIVA "i2010" – Uma sociedade da informação europeia para o crescimento e o emprego*
- *Estratégia i2010 – Conclusões do Conselho*

O Conselho realizou um debate de orientação público sobre a estratégia i2010 com base nas questões propostas pela Presidência¹, e aprovou as seguintes conclusões:

"O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. ACOLHE COM AGRADO

- A Comunicação da Comissão intitulada "i2010 – Uma sociedade da informação europeia para o crescimento e o emprego";
- A Comunicação da Comissão sobre a ciber-acessibilidade;
- As Comunicações da Comissão intituladas "Uma política de futuro em matéria de radiofrequências para a União Europeia: Segundo relatório anual" e "Uma abordagem da gestão do espectro de radiofrequências assente no mercado, na União Europeia".

2. RECORDA

- As conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Lisboa de Março de 2000;
- As conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Março de 2005;
- A Resolução do Conselho de 9 de Dezembro de 2004 sobre o futuro das tecnologias da informação e da comunicação (TIC).

3. SALIENTA QUE

- São essenciais para alcançar os objectivos de crescimento económico e de produtividade de Lisboa políticas de TIC mais centradas, eficazes e integradas tanto a nível europeu como nacional;
- A Estratégia i2010 é uma responsabilidade partilhada entre os Estados-Membros, as instituições europeias e as partes interessadas. Neste particular, importa que os Estados-Membros disponham da flexibilidade necessária para tratar as circunstâncias nacionais, e que haja um diálogo eficaz com todos os interessados;

¹ Doc. 13961/05.

- Um mercado de serviços de comunicações electrónicas aberto, concorrencial e inovador e um sector das TIC europeu forte e competitivo, são ingredientes decisivos de uma melhor exploração das TIC, tal como a coordenação das abordagens políticas, sempre que oportuno, para a utilização eficaz e flexível das radiofrequências na UE.

4. REGISTA COM AGRADO A INTENÇÃO DA COMISSÃO DE

- Rever o funcionamento do quadro regulamentar das comunicações electrónicas, incluindo as questões de gestão do espectro que são do âmbito da competência comunitária, e a legislação do audiovisual e as políticas conexas em áreas afectadas pela convergência à luz da evolução do mercado e da evolução tecnológica, e tendo em conta objectivos de interesse geral, e de propor medidas adequadas, com base num estudo de impacto;
- Ao dar execução à iniciativa i2010:
 - Assegurar o desenvolvimento efectivo da Estratégia i2010, mediante a criação de um Grupo de Alto Nível de representantes dos Estados-Membros;
 - Apresentar relatórios anuais ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre os progressos registados na concretização das prioridades políticas da i2010 num relatório sobre a sociedade da informação europeia, aferidos por indicadores pertinentes relevados pela Comissão e os Estados-Membros, recomendando sempre que necessário os ajustamentos adequados das políticas com base na evolução recente e em análises estatísticas para garantir que a i2010 se mantém pertinente e voltada para o futuro;
 - Avaliar os progressos realizados, num relatório intercalar em 2008, para se certificar de que a estratégia i2010 dá seguimento aos objectivos de Lisboa.

5. CONVIDA A COMISSÃO A

- Assegurar a implementação integral do quadro regulamentar de 2002, que compreende a realização de análises do mercado pelas entidades reguladoras nacionais;
- Examinar o impacto da convergência digital sobre a criação, difusão e distribuição de conteúdos europeus, e, se oportuno, apresentar propostas para promover um mercado de conteúdos digitais rico e diversificado, uma maior utilização da banda larga e o desenvolvimento das Redes da Próxima Geração (RPG);

- Incentivar o investimento em investigação e desenvolvimento (I&D) no domínio das TIC e uma mais ampla adopção das TIC nos sectores público e privado, nomeadamente através do Programa-Quadro de I&D e do Programa de Competitividade e Inovação da UE existentes e futuros, inclusive, promovendo a participação das pequenas e médias empresas e assegurando uma ampla divulgação dos resultados desses programas;
- Lançar, no início de 2006, uma estratégia eficaz de promoção de um espaço europeu da informação estável e seguro, com o apoio da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, baseada em redes fiáveis, que fomente uma maior confiança e crédito, aborde as questões de autenticação e identificação, reconheça os importantes papéis a desempenhar por prestadores, empresas utilizadoras, cidadãos e administrações, e que contenha um calendário de execução;
- Incentivar a utilização eficaz das TIC nos serviços públicos, como a ciber-administração e a ciber-saúde, através do intercâmbio de experiências e do desenvolvimento de abordagens comuns sobre questões-chave como a interoperabilidade e a utilização eficaz de normas abertas;
- Atender, na sua Comunicação sobre a ciber-administração, à Declaração Ministerial sobre a ciber-administração;
- Preparar uma iniciativa europeia em matéria de ciber-inclusão em 2008 que aborde questões relacionadas com a ciber-acessibilidade, a igualdade de oportunidades, a literacia digital e as clivagens regionais;
- Promover políticas de ensino e formação que confirmem à Europa as aptidões de que necessita para investigar, inovar e utilizar as TIC;
- Promover a interoperabilidade e as normas abertas no espaço europeu da informação, velando por que a política de normalização europeia aborde as necessidades do sector das TIC.

6. CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A

- Identificarem prioridades da sociedade da informação no interior dos seus programas de reformas nacionais, por forma a que o contributo potencial das TIC para a agenda de Lisboa e as medidas necessárias à respectiva implementação se reflectam plenamente nas políticas nacionais;
- Assegurarem uma implementação rápida e integral do quadro regulamentar da UE em matéria de comunicações electrónicas, que compreende a ultimização das análises dos mercados;

- Assegurarem uma utilização mais flexível e eficiente do espectro através da coordenação das abordagens políticas, sempre que oportuno, de harmonia com a competência da Comunidade e sem prejuízo de objectivos de interesse geral, a fim de fomentar a inovação, a competitividade, a interoperabilidade e a convergência bem como um mercado único dinâmico do equipamento e dos serviços sem fios;
- Promoverem a implantação de redes contínuas avançadas através da rápida implementação de estratégias nacionais destinadas a aumentar a cobertura da banda larga e o acesso multiplataformas e a estimular a adopção, utilizando, quando oportuno, os fundos estruturais da UE, em consonância com as orientações da Comissão;
- Incentivarem a utilização efectiva das TIC pelos serviços públicos e as empresas (especialmente as PME), promovendo as aptidões necessárias à sua colocação no terreno, bem como a interoperabilidade e as normas abertas, e serviços públicos em linha eficazes através da introdução de mudanças da respectiva orgânica;
- Incentivarem a utilização efectiva das TIC para edificar uma sociedade da informação plenamente inclusiva até 2010, corrigindo as fracturas digitais existentes e evitando a emergência de novas fracturas neste domínio, através de instrumentos de política nacional;
- Fortalecerem o apoio à investigação e à inovação, incentivando o investimento privado e a cooperação entre programas de investigação e de inovação.

7. CONVIDA TODAS AS PARTES INTERESSADAS A

- Continuarem a participar plenamente num diálogo franco e construtivo com os Estados-Membros e a Comissão, nomeadamente em eventos a alto nível, com vista a identificar as medidas que têm de ser tomadas para realizar uma sociedade da informação mundialmente competitiva, inovadora e inclusiva;
- Identificarem novos modelos empresariais, soluções tecnológicas inovadoras e uma auto-regulação eficaz, que promoverão a concorrência, fortalecerão a confiança e o crédito dos consumidores relativamente aos produtos e serviços TIC, e fomentarão uma envolvimento mais segura e mais global da Internet;
- Intensificarem a integração das TIC nos processos empresariais, através de aplicações inovadoras e interoperáveis das TIC, normalização, mudanças orgânicas e melhores aptidões, a fim de concretizar plenamente os benefícios das TIC.

8. DECIDE enviar as presentes conclusões à atenção do Conselho Europeu."

– ***Ciber-acessibilidade – Conclusões do Conselho***

No mesmo contexto, o Conselho aprovou as seguintes conclusões:

"O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. ACOLHE COM AGRADO

- a Comunicação sobre a ciber-acessibilidade adoptada pela Comissão em 13 de Setembro.

2. RECORDA

- o Plano de Acção eEuropa 2002 adoptado no Conselho Europeu da Feira de 19 e 20 de Junho de 2000 com o objectivo de conseguir a participação de todos na economia baseada no conhecimento;
- as Conclusões do Conselho de 1 e 2 de Dezembro de 2003 sobre o seguimento do Ano Europeu das pessoas com deficiência e a promoção da igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência;
- a Declaração Ministerial de 2003 sobre a ciber-inclusão;
- a Comunicação i2010, e concretamente a terceira prioridade para a concretização de uma sociedade da informação europeia inclusiva, incluindo a orientação política em matéria de ciber-acessibilidade.

3. RECONHECE QUE

- o acesso às TIC tem um impacto benéfico nas perspectivas de emprego e na qualidade de vida das pessoas com deficiência e dos idosos;
- a criação de uma sociedade da informação inclusiva será um instrumento para a concretização dos objectivos económicos e sociais da agenda de Lisboa.

4. ACOLHE COM AGRADO A INTENÇÃO DA COMISSÃO DE

- avaliar a eficácia das políticas de ciber-acessibilidade ao cabo de dois anos e, se necessário, propor medidas suplementares;
- reunir dados para medir os progressos em matéria de ciber-acessibilidade e de dar conta, no relatório anual da Comissão sobre o progresso da sociedade da informação respeitante à iniciativa i2010, das medidas tomadas para melhorar a ciber-acessibilidade.

5. CONVIDA A COMISSÃO A

- manter-se em contacto com os Estados-Membros relativamente às iniciativas e às soluções políticas para melhorar a ciber-acessibilidade;
- averiguar o papel que a certificação pode desempenhar para aumentar a ciber-acessibilidade, ponderando simultaneamente os interesses de todos os interessados;
- colaborar com as entidades de normalização europeias e nacionais para promover, e se necessário elaborar, normas europeias de ciber-acessibilidade;
- continuar a ter em consideração as necessidades das pessoas com deficiência e dos idosos no processo de revisão do quadro regulamentar das comunicações electrónicas;
- colaborar com os Estados-Membros na elaboração de requisitos de ciber-acessibilidade na esfera dos concursos públicos e promover a sua utilização nos contratos públicos;
- favorecer o diálogo entre os principais intervenientes nesta área, prevendo, em cooperação com os Estados-Membros, fóruns adequados para que os utilizadores e o sector se reúnam com os decisores políticos.

6. CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A

- promoverem o acesso às TIC e a acessibilidade às tecnologias transversais destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos, tendo em vista soluções interoperáveis em todos os Estados-Membros;
- continuarem a aplicar as directrizes sobre acessibilidade da Web nos seus sítios web públicos e a apoiar o trabalho da Rede Europeia de Concepção para Todos e Ciber-acessibilidade, evitando a fragmentação do mercado sem deixar de reagir à evolução das tecnologias da Web;

- darem conta nos relatórios periódicos no quadro da i2010 dos seus progressos em matéria de ciber-acessibilidade;
- utilizarem todos os instrumentos ao seu dispor para melhorar a ciber-acessibilidade, por exemplo prevendo requisitos de ciber-acessibilidade nos seus concursos públicos.

7. INCENTIVAR TODAS AS PARTES INTERESSADAS A

- desenvolverem, tomarem parte e apoiarem as iniciativas tanto da UE como nacionais em matéria de ciber-acessibilidade que melhorem a disponibilidade dos produtos e serviços TIC já acessíveis e a sua compatibilidade com as tecnologias de assistência;
- abordarem as necessidades das pessoas com deficiência e dos idosos no que respeita aos produtos e serviços TIC, e a envolvê-las, bem como as respectivas organizações, no processo de desenvolvimento desses produtos e serviços."

– ***ACCELERAR A TRANSIÇÃO DA RADIODIFUSÃO ANALÓGICA PARA A DIGITAL –
Conclusões do Conselho***

O Conselho aprovou as seguintes conclusões:

"O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. FELICITA-SE

- com a comunicação da Comissão intitulada "Acelerar a transição da radiodifusão analógica para a digital";¹
- com a comunicação da Comissão sobre "Prioridades da política comunitária do espectro na transição para o digital no contexto da próxima Conferência Regional de Radiocomunicações da UIT, de 2006."²

2. LEMBRA

- as conclusões do Conselho Europeu de Barcelona, de Março de 2002, e do Conselho Europeu de Sevilha, de Junho de 2002;
- as conclusões do Conselho de 20 de Novembro de 2003 sobre a "Transição da radiodifusão analógica para a digital";
- as conclusões do Conselho de 9 de Dezembro de 2004 sobre o "Primeiro relatório anual sobre a política do espectro de radiofrequências na União Europeia" e sobre a "A interoperabilidade dos serviços de televisão digital interactiva".

3. REGISTA QUE

- a transição da radiodifusão analógica para a digital é um processo complexo, especialmente no que se refere à radiodifusão terrestre, com implicações sociais, culturais e económicas, e constitui um importante desafio para a indústria, os utentes e as autoridades públicas;
- na preparação para esta transição, será necessário considerar questões de cobertura geográfica, a prestação de informações ao público e a disponibilidade de frequências apropriadas e equipamento necessário;

¹ Doc. 9411/05.

² Doc. 12817/05.

- a maior parte dos Estados-Membros espera concluir a transição da emissão de televisão terrestre analógica ("transição") em 2012, e que alguns a terão feito a nível regional ou nacional antes de 2008;
- a diferença de calendários reflecte as diferenças existentes no desenvolvimento do mercado televisivo, a disponibilidade de espectro apropriado e a proeminência de diferentes plataformas em cada Estado-Membro.

4. RECONHECE QUE

- a transição contribuirá para a Agenda de Lisboa renovada e estimulará a inovação e o crescimento do mercado de equipamentos de consumo e da indústria de produção de conteúdos;
- a radiodifusão digital trará benefícios para o consumidor em termos de melhor qualidade, mais escolha e serviços melhorados, tendo também capacidade para contribuir para servir as necessidades das pessoas com deficiências;
- os recursos suplementares em termos de espectro resultantes da transição da televisão terrestre analógica serão reutilizados de uma maneira que proporciona o máximo valor à sociedade e à economia a nível nacional e europeu, tendo em conta objectivos e interesses políticos importantes;
- as políticas de transição são da responsabilidade dos Estados-Membros, sem porém se excluir a possibilidade de uma coordenação a nível da UE;
- um ambiente regulamentar estável e a transparência das políticas são importantes para melhorar a segurança jurídica para os intervenientes no mercado e para os consumidores, e para incentivar a acção de coordenação;
- as emissões livres para o ar se revestem de especial significado para certos Estados-Membros.

5. CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A,

- na medida do possível, concluírem a transição até 2012;
- publicarem em 2006, se não o tiverem feito antes, as suas propostas relativas à transição e a assegurarem que quaisquer intervenções políticas sejam transparentes, justificadas, proporcionadas, oportunas e não discriminatórias;

- assegurarem uma coordenação adequada com os operadores e outros intervenientes a nível nacional, no contexto global de um processo orientado para o mercado;
- assegurarem que existe uma estratégia de informação aos consumidores sobre a transição;
- permitirem flexibilidade nos respectivos planos do espectro para a introdução da nova radiodifusão digital e outros serviços electrónicos de comunicações que utilizam o espectro libertado pela transição, assegurando um acesso justo a todos os utentes potenciais;
- através da Conferência Regional de Radiocomunicações em 2006 (RRC-06) e das futuras Conferências Mundiais de Radiocomunicações, apoiarem a opção da utilização flexível do espectro libertado, e a aprovação de uma data final para a protecção dos serviços de radiodifusão de televisão terrestre analógica o mais próxima possível de 2012, assegurando que as propostas comuns europeias (PCE) tenham isso em consideração.

6. CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO A

- prosseguirem o debate sobre a maneira de se fazer uma transição rápida;
- iniciarem um debate activo sobre a utilização dos dividendos espectrais, incluindo a maneira de satisfazer a procura futura de serviços pan-europeus.

7. CONVIDA A COMISSÃO A

- apoiar os planos dos Estados-Membros de promoção da radiodifusão digital;
- manter actualizadas as informações sobre os planos de transição nacionais no seu *website* e a fornecer ao Comité das Comunicações uma lista actualizada regularmente das datas das transições nacionais com base nas informações prestadas pelos Estados-Membros;
- continuar a apoiar o desenvolvimento de tecnologias de radiodifusão e sem fios novas e inovadoras através dos programas de I&D da UE."

– ***CIMEIRA MUNDIAL SOBRE A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO (WSIS)***

A Presidência e a Comissão informaram o Conselho sobre os resultados da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS)¹ que se realizou em Tunes, de 16 a 18 de Novembro.

¹ Para mais informações, consultar: <http://www.itu.int/wsis/tunis/index.html>.

TRANSPORTES TERRESTRES

– ACESSO AO MERCADO FERROVIÁRIO

a) *Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 91/440/CEE relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários (proposta "Acesso ao Mercado Ferroviário")*

b) *Proposta revista de Regulamento do Conselho e do Parlamento Europeu relativo aos serviços públicos de transporte de passageiros por via férrea e estrada (proposta "Obrigações de Serviço Público")*

O Conselho chegou a um acordo político sobre a proposta "Acesso ao mercado Ferroviário" que se destina a assegurar o acesso ao mercado aos serviços internacionais de transporte de passageiros. Esta proposta faz parte do terceiro pacote ferroviário que a Comissão apresentou em Março de 2004 tendo em vista a tornar o transporte ferroviário mais competitivo e mais atractivo¹.

A proposta "Acesso ao Mercado Ferroviário" contempla a abertura do mercado aos serviços internacionais de transporte de passageiros em 2010 e inclui o direito de os comboios internacionais realizarem cabotagem, isto é, embarcarem e desembarcarem passageiros em estações situadas no mesmo Estado-Membro. No acordo político, o Conselho consagrou um equilíbrio entre a abertura do mercado, por um lado, e a salvaguarda dos serviços públicos, por outro.

Além disso, o Conselho tomou conhecimento de um relatório intercalar sobre a proposta "Obrigações de Serviço Público". A proposta de regulamento da Comissão trata da questão das intervenções das autoridades competentes nos serviços públicos de transporte de passageiros por via férrea e estrada. Inclui um quadro de regulamentação actualizado que tem em vista, nomeadamente, tornar mais transparente a concessão de contratos de serviço público e a concessão de uma compensação pelas obrigações de serviço público. A Comissão apresentou a sua proposta em Julho de 2005.

Ao obterem um acordo político sobre a proposta "Acesso ao Mercado Ferroviário", o Conselho e a Comissão apresentaram uma declaração em que fica acordado que a abertura do mercado ferroviário na Comunidade só se pode fazer gradualmente, e que tal deve fazer-se em conformidade com as exigências de serviço público. Por conseguinte, o Conselho tentará chegar a um acordo político sobre a proposta "Obrigações de Serviço Público") o mais rapidamente possível em 2006.

¹ Este pacote legislativo contém 4 propostas. Além da proposta acima mencionada, as outras 3 propostas legislativas dizem respeito:

- ao regulamento relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários internacionais (doc. 7149/04);
- ao regulamento relativo à indemnização por incumprimento dos requisitos de qualidade contratuais nos serviços de transporte ferroviário de mercadorias (doc. 7150);
- à directiva relativa à certificação do pessoal de bordo que assegura a condução de locomotivas e comboios na rede ferroviária da Comunidade (doc. 7148/04).

– ***DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PASSAGEIROS DOS SERVIÇOS FERROVIÁRIOS INTERNACIONAIS***

O Conselho obteve um acordo político sobre o projecto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários internacionais.

A Comissão apresentou a proposta em Março de 2004 com o objectivo de estabelecer direitos e obrigações para os passageiros dos serviços ferroviários internacionais, tendo em vista melhorar a eficácia e a atracção dos serviços internacionais de transporte de passageiros.

O projecto de regulamento aprovado pelo Conselho é compatível com as regras da COTIF (a Convenção relativa aos Transportes Internacionais Ferroviários) e do respectivo Apêndice CIV (Regras Uniformes relativas ao Contrato de Transporte Internacional Ferroviário de Passageiros e Bagagens) no que diz respeito às questões da responsabilização e da celebração de contratos de transporte, uma vez que incorpora os capítulos pertinentes do CIV num anexo ao projecto de regulamento. O âmbito do projecto de regulamento é mais vasto do que a COTIF/CIV, acrescentando disposições sobre pessoas com mobilidade reduzida e compensações mínimas por atrasos, e implementando um sistema integrado de informações e reservas para o tráfico internacional.

O projecto de regulamento estabelece regras sobre:

- as informações a prestar pelas empresas ferroviárias, a celebração de contratos de transporte, a emissão de bilhetes e a implementação de um sistema informático de informações e reservas para os serviços de transporte ferroviário;
- a responsabilização das empresas ferroviárias e as respectivas obrigações em termos de seguro de passageiros e bagagens;
- as obrigações mínimas das empresas ferroviárias para com os passageiros em caso de atrasos, ligações perdidas e anulações;
- a protecção a assistência às pessoas com mobilidade reduzida que viajam por via férrea;
- a definição e o controlo de padrões de qualidade de serviço dos serviços internacionais, da gestão de riscos para a segurança pessoal dos passageiros e do tratamento de queixas;
- as regras gerais de aplicação.

– ***CERTIFICAÇÃO DO PESSOAL DE BORDO QUE ASSEGURA A CONDUÇÃO DE LOCOMOTIVAS E COMBOIOS***

O Conselho obteve um acordo político sobre o projecto de directiva relativa à certificação do pessoal de bordo que assegura a condução de locomotivas e de comboios na rede ferroviária da Comunidade, tendo em vista a aprovação de uma posição comum.

O projecto de directiva acordado pelo Conselho estabelece as condições e os procedimentos para a certificação dos maquinistas que asseguram a condução de locomotivas e de comboios no sistema ferroviário da Comunidade. Especifica as funções confiadas às autoridades competentes dos Estados-Membros, aos maquinistas e às outras partes interessadas no sector, nomeadamente as empresas ferroviárias, os gestores de infra-estrutura e os centros de formação.

Além disso, a proposta prevê requisitos mínimos em matéria de aptidão física e mental, exames periódicos obrigatórios e a descrição das competências que os maquinistas devem possuir.

O projecto de directiva na sua forma actual aplica-se exclusivamente aos maquinistas de comboios. Outro pessoal de bordo das locomotivas e dos comboios que participe directa ou indirectamente na condução e/ou noutras funções críticas do ponto de vista da segurança não será abrangido pelas suas disposições. O projecto de directiva contém igualmente um procedimento específico que isenta temporariamente do âmbito de aplicação da presente proposta de directiva os maquinistas nacionais que circulem apenas no interior das fronteiras dos Estados-Membros.

Na prática, a certificação faz-se com base nos seguintes documentos:

- a licença geral relativa às qualificações profissionais e aos conhecimentos essenciais para a profissão, e
- o certificado – complementar da licença – em que se enumera a infra-estrutura ou o material circulante em que o maquinista está autorizado a conduzir.

A licença será emitida por uma autoridade nacional (com possibilidade de delegação com determinadas condições), o certificado pela empresa ferroviária ou pelo gestor da infra-estrutura que emprega o maquinista.

Está previsto o seguinte calendário de aplicação após a entrada em vigor:

- após três anos: aplicação aos novos maquinistas – que trabalhem em serviços transfronteiras, cabotagem ou serviços de frete noutro Estado-Membro, ou que trabalhem em mais de um Estado-Membro – e aos maquinistas (apenas inspecções periódicas) que já trabalharam nesses serviços;
- após cinco anos: aplicação a todos os maquinistas que precisarem de uma nova licença ou de um novo certificado;
- após dez anos: aplicação a todos os maquinistas. As qualificações e a experiência desses maquinistas serão tidas em consideração pelos organismos que emitem a licença e o certificado.

– ***CARTAS DE CONDUÇÃO***

O Conselho procedeu a um intercâmbio de opiniões sobre uma proposta de directiva relativa a cartas de condução.

O Conselho acordou em reatar a análise deste ponto na sua próxima reunião.

Os principais objectivos da proposta são melhorar a livre circulação dos cidadãos, assegurando e facilitando o reconhecimento recíproco de todas as cartas de condução, reduzir as possibilidades de fraude e aumentar a segurança rodoviária. Esta proposta é uma reformulação da Directiva 91/439/CEE¹

¹ JO L 237, 34.8.1991, p. 1.

TRANSPORTE MARÍTIMO

- ***EMPREGO MARÍTIMO – Fomentar as perspectivas de emprego no sector marítimo comunitário e atrair os jovens para a profissão de marítimo – Conclusões do Conselho***

O Conselho aprovou as seguintes conclusões:

"Tendo em conta

- as conclusões do Conselho "Transportes" de Junho de 2003 sobre o tema "Melhorar a imagem do transporte marítimo comunitário e atrair os jovens para a profissão de marítimo";
- a estrutura geral e as orientações políticas da Comunicação da Comissão relativa à "Formação e Recrutamento dos Marítimos" e registando o relatório dos serviços da Comissão ¹ sobre os progressos registados desde o Conselho 'Transportes' de Junho de 2003;
- os objectivos fixados pelos Conselhos Europeus de Lisboa, Nice e Gotemburgo;

Registando que

- mais de 90% do comércio mundial e 40% do comércio interno da Comunidade é efectuado por via marítima;
- a maioria dos Estados-Membros compete no comércio marítimo mundial e participa no comércio marítimo no interior da Comunidade;
- os navios mercantes constituem o meio mais amplamente utilizado para ligar o continente aos territórios insulares, contribuindo desse modo para a coesão social dos Estados-Membros;
- o transporte marítimo é um modo de transporte altamente eficaz, seguro, respeitador do ambiente, energeticamente eficiente e barato;

Reconhecendo que a diminuição global do número de marítimos da UE no activo poderia constituir uma ameaça a longo prazo à perenidade do saber-fazer europeu a bordo dos navios e, consequentemente, às indústrias marítimas europeias em terra;

¹ Doc. 13932/1/05 REV 1 MAR 153, documento de trabalho da Comissão sobre as medidas tomadas na Comissão no domínio do emprego no sector marítimo.

Reconhecendo que essa diminuição do número de marítimos europeus embarcados na navegação internacional é induzida, em certa medida, pela imagem global dos transportes marítimos que prevalece na opinião pública;

Reconhecendo que vários Estados-Membros, a Comissão e os parceiros sociais lançaram ou desenvolveram uma série de iniciativas para obviar a descida do número de marítimos europeus, que serão publicadas sob a forma de um guia de boas práticas num sítio web da Comissão;

Registando e incentivando os trabalhos em curso a nível internacional com vista a melhorar os padrões na indústria dos transportes marítimos, incluindo o tratamento equitativo dos marítimos, e a incentivar as pessoas que considerem a possibilidade de fazer carreira neste sector; e comprometendo-se a disponibilizar o guia de boas práticas na Europa aos organismos internacionais pertinentes, como contribuição para os respectivos trabalhos, com vista à criação de um registo internacional de boas práticas semelhante;

Sublinhando o valor das normas internacionais sobre transportes marítimos de qualidade no quadro da Organização Marítima Internacional (OMI) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e da legislação comunitária pertinente; e reconhecendo a importância de implementar e executar a actual legislação, incluindo a legislação relativa às condições de vida e de trabalho dos marítimos, enquanto elementos fundamentais da segurança dos navios e de um transporte marítimo de qualidade;

Tomando nota do debate em curso sobre o projecto de convenção consolidada da OIT sobre o trabalho marítimo e das correspondentes directrizes de negociação que o Conselho aprovou;

Reiterando que a qualidade do transporte marítimo nos Estados-Membros assenta no respeito dos instrumentos jurídicos internacionais e da legislação comunitária, e na rigorosa observância das directrizes comunitárias em matéria de auxílios estatais, a fim de evitar a concorrência desleal;

Reconhecendo que o transporte marítimo é apenas um dos elementos, se bem que o mais determinante, de uma série de actividades relacionadas com o mar, e que os pólos de actividades marítimas multiplicam os benefícios económicos gerados pelas suas componentes;

Reconhecendo que os marítimos passam frequentemente do serviço activo a bordo para empregos em terra que exigem experiência marítima, o que sugere que os jovens poderiam ser encorajados positivamente a ponderar uma carreira por toda a vida no sector marítimo;

Reconhecendo que a melhor forma de adquirir o saber especializado necessário para ingressar nas empresas em terra é uma experiência sólida a bordo de navios de elevada qualidade, factor que deve ser pois incentivado no quadro de um planeamento das carreiras a longo prazo;

Na convicção de que devem ser tomadas medidas para defender a competitividade das frotas dos Estados-Membros e a competitividade dos marítimos da UE, tanto em termos de captar mais navios de qualidade para os registos dos Estados-Membros, como de aumentar a competitividade dos marítimos europeus que procuram emprego no mar e no sector dos serviços marítimos em terra;

Sublinhando a necessidade de melhorar a coordenação entre as vertentes da actividade no mar e da actividade em terra do sector do transporte marítimo, para identificar interesses comuns em matéria de mercado de trabalho;

Considerando que uma aprendizagem e uma formação adequadas são os alicerces de uma tal carreira, tanto no mar como em terra, e que um marítimo com habilitações académicas adequadas terá, por conseguinte, mais facilidade em obter emprego mais tarde, em especial se tiver qualificações adicionais aos requisitos da STCW.

Considerando que uma maior compreensão mútua dos sistemas de formação e ensino dos Estados-Membros poderia aumentar a mobilidade laboral dos marítimos, favorecer o intercâmbio de boas práticas e abrir novas oportunidades de mobilidade de alunos/professores ou formadores entre institutos de formação de marítimos em benefício dos pólos de actividades marítimas dos Estados-Membros;

Considerando que as novas medidas se devem centrar nos seguintes objectivos:

- Melhorar a imagem dos transportes marítimos e do sector marítimo junto do público em geral;
- Promover uma imagem positiva da profissão de marítimo, designadamente aumentando o seu prestígio social e procurando atrair os jovens para trabalhar no mar;
- Assimilar as vantagens de uma participação mais ampla das mulheres e promover a inclusão social;
- Incentivar a indústria marítima a reforçar o seu empenhamento nas empresas de apoio em terra, para determinar a melhor forma de manter o nível de competências do sector marítimo, contendo simultaneamente os custos globais da mão-de-obra do sector;

- Incentivar a criação de pólos de actividades marítimas, que aumentam a competitividade fomentando uma rede activa de apoio mútuo e cooperação entre empresas com actividades no mar e em terra;
- Encorajar o ensino e a formação contínua, para que os marítimos se adaptem às novas competências emergentes da indústria dos transportes marítimos e às necessidades do sector em terra.

O CONSELHO

1. APELA a que os Estados-Membros:

- Continuem a instaurar acções a longo prazo, em parceria com o sector, destinadas a promover os aspectos positivos do sector marítimo nas escolas e outros estabelecimentos de ensino, e a incentivar os jovens que concluem o ensino secundário ou superior a ponderarem a profissão de marítimo como opção de carreira, prestando especial atenção às mulheres e aos grupos desfavorecidos;
- Acompanhem a evolução e os efeitos das medidas tomadas no sentido de aumentar a atractividade da profissão de marítimo, para que haja incentivos a que seja considerada a hipótese de uma carreira por toda a vida, no mar, mas também em terra. Esse acompanhamento deve incluir as medidas tomadas pelo sector do transporte marítimo, e a caracterização dos projectos bem sucedidos deve ser comunicada à Comissão para permitir a partilha de melhores práticas entre outros Estados-Membros;
- Velem por que o reforço da promoção do transporte marítimo de qualidade se faça na rigorosa observância dos instrumentos jurídicos da OIT e da legislação comunitária;
- Envidem todas as diligências, em colaboração com a Comissão, no âmbito das negociações sobre uma convenção consolidada da OIT sobre o trabalho marítimo, na óptica de se obter um texto final da convenção que possa ser rapidamente posto em vigor e aplicado por todas as partes interessadas;
- Favoreçam as acções empreendidas pelos parceiros sociais para criar organizações de pólos de actividades marítimas, ao nível nacional ou regional, em que as empresas de terra do sector marítimo trabalhem em parceria com as transportadoras marítimas para promoverem interesses comuns, que incluem as necessidades a longo prazo do sector em matéria de competências. Os Estados-Membros deveriam ponderar em que medida as administrações marítimas nacionais e regionais deveriam ser parceiras nesses pólos de actividade;

- Identifiquem – em cooperação com o sector marítimo e as organizações de pólos de actividades marítimas – quaisquer lacunas de competências ou défices presentes ou futuros no número de trabalhadores qualificados do Espaço Económico Europeu (EEE), e instaurem planos de acção para assegurar a disponibilidade de cursos de formação flexíveis e a preço acessível para suprir esses requisitos de competências;
- Encorajem o sector marítimo e as organizações de pólos de actividades marítimas a desenvolver parcerias de longa duração com institutos de formação de marítimos do EEE e com os aspirantes e marítimos em formação nesses institutos;
- Considerem adequado o resultado de projectos de investigação relativos ao ensino e aos programas de formação dos marítimos;
- Encorajem os institutos de formação de marítimos – em cooperação com o sector marítimo e as organizações de pólos de actividades marítimas – a oferecerem cursos flexíveis e a preços acessíveis para marítimos experientes cujos conteúdos contemplem matérias de especial relevância para as carreiras nas empresas no sector marítimo em terra;
- Encorajem os institutos de formação de marítimos a formar parcerias com institutos de formação de marítimos doutros Estados-Membros – que incluam programas de mobilidade para alunos/professores ou formadores, currículos e meios didácticos partilhados, e a partilha de equipamento didáctico de alta tecnologia;
- Para garantir a mobilidade da mão-de-obra no sector marítimo, cooperem com a Comissão e os pólos de actividades marítimas na detecção e eliminação dos obstáculos à mobilidade da mão-de-obra marítima entre os Estados-Membros;
- Explore as potencialidades e utilizem de forma optimizada as possibilidades de financiamento facultadas pelos fundos comunitários;
- Analisem qual a utilização mais adequada das possibilidades previstas nas directrizes em matéria de auxílios estatais ao transporte marítimo para apoiar a sua indústria e o ensino e formação dos marítimos;
- Reúnam, actualizem e comuniquem à Comissão dados a respeito da oferta e procura tanto de marítimos, como de conhecimentos especializados de navegação nas empresas marítimas em terra;
- Tenham presente a necessidade de continuar a atrair jovens para o sector, quando dos trabalhos futuros dos organismos internacionais pertinentes.

2. CONVIDA a Comissão a:

- Criar e manter permanentemente, num sítio web da Comissão, um registo público das boas práticas dos Estados-Membros e dos parceiros sociais, que faculte elementos pormenorizados dos programas destinados a aumentar a visibilidade do sector marítimo e a promover as profissões marítimas enquanto opções de carreira para os jovens;
- Ajudar os Estados-Membros a criarem parcerias entre institutos de formação de marítimos – parcerias essas que podem compreender programas de mobilidade para alunos/professores ou formadores, currículos e meios didácticos partilhados e a partilha de equipamento didáctico de alta tecnologia – e, se adequado, apoiar esses programas de parceria através dos fundos comunitários pertinentes, com base em propostas dos Estados-Membros;
- Ajudar os parceiros sociais a criarem um grupo de investigação conjunto destinado a definir uma metodologia comum para calcular o número de marítimos;
- Continuar a analisar possibilidades de estimular o desenvolvimento de pólos de actividades marítimas na Comunidade, a fim de se melhorar a competitividade do sector marítimo;
- Ajudar os Estados-Membros e o sector a detectarem os obstáculos que ainda se colocam à mobilidade da mão-de-obra marítima entre os Estados-Membros;
- Continuar a acompanhar e analisar a evolução da formação e recrutamento dos marítimos, incluindo por meio de um inquérito estruturado sobre a evolução das motivações dos aspirantes, a partir de dados fornecidos pelos Estados-Membros, e a apresentar relatórios periódicos;
- Resumir e analisar dados obtidos dos Estados-Membros sobre a oferta e a procura de marítimos, e facultar aos Estados-Membros os relatórios pertinentes;

3. REGISTANDO os progressos realizados no âmbito do Diálogo Social Europeu, insta os parceiros sociais do sector do transporte marítimo a complementarem os esforços dos Estados-Membros e da Comissão, e a concretamente:

- Envidarem todos os esforços para assegurar a adopção da convenção consolidada da OIT sobre o trabalho marítimo;

- Realizarem novas campanhas de promoção que salientem a carreira por toda a vida no sector marítimo como opção para os jovens que concluem o ensino secundário ou superior, incluindo as mulheres e os grupos desfavorecidos;
- Colaborarem, em cooperação com os Governos e a Comissão, para criar ou dinamizar organizações de pólos de actividades marítimas, a fim de associar os sectores do transporte marítimo e dos serviços marítimos, aos níveis nacional e regional, para avaliar as necessidades a longo prazo do sector em matéria de competências;
- Colaborarem estreitamente com institutos de formação de marítimos, ajudando-os, quando adequado, a criar currículos que satisfaçam as actuais necessidades de competências do sector;
- Com o auxílio da Comissão, criarem um grupo de investigação conjunto destinado a definir uma metodologia comum para calcular o número de marítimos;
- Criarem condições de trabalho e emprego aliciantes que reflectam o ensino e a formação recebidos pelos marítimos;
- Aproveitarem ao máximo as possibilidades oferecidas pelo Diálogo Social Europeu para abordar todas as questões relacionadas com as perspectivas de emprego no sector marítimo da Comunidade, incluindo os marítimos empregados a bordo de navios de passageiros com funções de transporte público regular em rotas de curta distância na Comunidade, nos termos do Tratado CE.

4. CONVIDA em especial os proprietários e armadores de navios a que:

- Colaborem, em cooperação com os Governos e a Comissão, na criação ou dinamização de organizações de pólos de actividades marítimas, a fim de associar os sectores do transporte marítimo e dos serviços marítimos, aos níveis nacional e regional, para avaliar as necessidades a longo prazo do sector em matéria de competências;
- Identifiquem, em cooperação com os Governos e as organizações de pólos de actividades marítimas, quaisquer lacunas de competências ou défices presentes ou futuros no número de trabalhadores qualificados do EEE;

- Desenvolvam parcerias de longa duração com institutos de formação de marítimos do EEE, incluindo oportunidades para desenvolver a experiência marítima, e ajudem a incentivar a disponibilização de postos suficientes para jovens oficiais dos Estados-Membros, nomeadamente os que recebem formação nesses institutos;
 - Garantam os mais elevados padrões de qualidade incentivando os seus empregados a frequentar o ensino e formação marítima contínua, bem como outras formas de aprendizagem ao longo da vida, e facilitando a progressão na carreira dos marítimos no sector marítimo;
 - Contribuam para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos marítimos a bordo, aproveitando, em particular, as vantagens dos modernos meios tecnológicos e de comunicação;
 - Recordem que são os primeiros responsáveis pelo cumprimento da legislação pertinente nos domínios da segurança, das normas sociais e das condições de trabalho;
 - Promovam uma maior visibilidade e uma imagem melhorada do transporte marítimo junto do grande público.
5. ACORDA em rever de dois em dois anos o impacto das medidas tomadas por todas as partes implicadas, como seguimento das presentes conclusões."

AVIAÇÃO

– *RELAÇÕES EXTERNAS NA AVIAÇÃO*

– *Negociações UE-EUA tendo em vista um acordo em matéria de transportes aéreos*

A Comissão informou o Conselho sobre a acta aprovada, que reflecte os resultados das duas últimas rondas de negociações com os Estados Unidos, tendo depois várias delegações exposto o seu ponto de vista.

O Presidente resumiu o resultado da troca de pontos de vista do seguinte modo:

"O Conselho congratula-se com os progressos significativos registados nas negociações tendo em vista um acordo UE-EUA no domínio da aviação, que considera uma matéria da mais alta importância para o futuro desenvolvimento da aviação à escala mundial. O Conselho expressou unanimemente a sua satisfação por o texto representar uma melhoria significativa em relação às propostas analisadas pelo Conselho em Junho de 2004, especialmente no que se refere ao reforço da cooperação respeitante a um leque de questões de regulamentação, incluindo no domínio da segurança, competição e ajudas estatais. O Conselho congratulou-se igualmente com as novas oportunidades criadas no domínio do acesso ao mercado, tais como os resultados alcançados no referente às homologações de partilha de código e à locação com tripulação, mas salientou que melhores condições no domínio da propriedade e do controlo das companhias aéreas será um elemento essencial para que se possa concluir um acordo de Primeira Fase. A este respeito, o Conselho está a acompanhar com muita atenção o processo de regulamentação em curso nos EUA, através do qual o Governo americano está a procurar flexibilizar as normas que regem o controlo de companhias aéreas americanas por nacionais estrangeiros. O Conselho salientou que alterações claras, significativas e sólidas serão cruciais para a avaliação global da situação, que será uma prioridade logo que o processo de regulamentação tenha sido concluído.

O Conselho solicitou à Comissão que prossiga os seus esforços neste sentido."

Com o apoio dos Ministros dos Transportes na sessão do Conselho de 6 de Outubro, realizaram-se mais duas rondas de negociações: uma em Bruxelas, de 17 a 21 de Outubro, e uma em Washington, de 14 a 18 de Novembro.

– *Acordo de aviação com a China*

O Conselho procedeu a uma troca de opiniões sobre uma proposta de decisão que autoriza a Comissão a encetar negociações tendo em vista um acordo abrangente com a China no domínio da aviação.

Na sequência do debate, o Conselho solicitou ao Comité de Representantes Permanentes que acompanhe este dossier com vista a reapresentá-lo ao Conselho para aprovação numa próxima sessão.

O Conselho aprovou conclusões ¹ em Junho que estabeleciam um roteiro para tratar questões da política externa no sector da aviação. A Comissão fez uma declaração no Conselho subscrevendo inteiramente estas conclusões.

Em Março, a Comissão tinha adoptado duas comunicações: uma comunicação estratégica geral sobre o desenvolvimento da agenda da política externa comunitária no sector da aviação, juntamente com duas comunicações e recomendações específicas para novos mandatos de negociação com a Rússia e a China.

¹ JO C 173 de 13.07.2005, p. 1 a 3.

– ***SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL***

O Conselho tomou conhecimento de um relatório intercalar sobre a proposta da Comissão de um regulamento relativo ao estabelecimento de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil (14981/05). A proposta tem por objectivo substituir o Regulamento (CE) n.º 2320/2002¹.

O Regulamento (CE) n.º 2320/2002 foi adoptado como resposta aos ataques terroristas de 11 de Setembro de 2001. Na sequência de um relatório anual sobre a implementação, a Comissão apresentou, em 22 de Setembro, uma proposta de revisão do regulamento².

A proposta de novo regulamento tem por objectivo clarificar, simplificar e harmonizar melhor as normas jurídicas no intuito de reforçar a segurança global da aviação civil. A proposta abrange também a questão das medidas de segurança a bordo, incluindo a possibilidade de destacar agentes de segurança a bordo (também designados "sky marshals") dos aviões.

¹ JO L 355 de 30.12.2002, p. 1.

² Doc. 12588/05.

QUESTÕES INTERMODAIS**– GALILEO**

Em 25 de Outubro de 2005, Jacques Barrot, Vice-Presidente da Comissão, designou Karel Van Miert, antigo Comissário Europeu, como mediador entre os Estados-Membros e a indústria europeia para o Programa Galileo, a fim de facilitar decisões relativas ao mesmo.

O Conselho tomou conhecimento de uma comunicação da Comissão sobre a situação do Programa Galileo de navegação por satélite e, nomeadamente, sobre os resultados da mediação de Karel Van Miert, que resultaram num compromisso com a indústria europeia, e sobre os próximos passos nas negociações com o futuro concessionário.

O Conselho agradeceu a Van Miert pelo seu excelente trabalho e pelos bons resultados alcançados.

DIVERSOS

– Objectivos não vinculativos como instrumento da política energética

O Conselho registou as preocupações da Delegação Dinamarquesa, partilhadas por várias delegações, no que se refere aos objectivos não vinculativos como instrumento da política energética e aos comentários da Comissão sobre este assunto.

– Seguimento da conferência ministerial informal de Verona III sobre a "Aprendizagem ao longo da vida para a segurança rodoviária"

A Presidência e o Ministro Italiano informaram o Conselho sobre os resultados e o seguimento da conferência ministerial informal sobre a "Aprendizagem ao longo da vida para a segurança rodoviária", que teve lugar em Verona, em 4 e 5 de Novembro.

– Pacote sobre a segurança marítima

A Comissão informou o Conselho sobre o terceiro pacote de medidas legislativas relativas à segurança marítima. A Comissão adoptou, em 23 de Novembro de 2005, um pacote de sete propostas legislativas, que tem por objectivo reforçar a segurança do transporte marítimo na Europa através de uma melhor prevenção e investigação de acidentes e de controlos reforçados da qualidade dos navios. O objectivo da Comissão é complementar as normas europeias relativas à segurança marítima e melhorar a eficácia das actuais medidas.

– Apresentação da empresa comum SESAR

A Comissão apresentou ao Conselho uma comunicação e uma proposta de regulamento relativo à constituição de uma empresa comum para a realização do sistema europeu de gestão do tráfego aéreo de nova geração (SESAR = Single European Sky Air Traffic Management and Research), adoptados pela Comissão em 25 de Novembro¹.

O que se pretende é criar um projecto industrial de grande envergadura, da mesma categoria que GALILEO ou ITER. O orçamento do projecto será proveniente de fundos comunitários, do Eurocontrol, de recursos industriais, das taxas de rota cobradas nos termos da legislação relativa ao Céu Único e de contribuições de outros novos membros da empresa comum, incluindo os países terceiros.

¹ Doc. 15143/05.

O objectivo do regulamento proposto é criar uma empresa comum destinada a garantir a coerência e consistência do programa, promovendo simultaneamente uma parceria entre a Comunidade e as outras instâncias públicas e privadas envolvidas.

SESAR é a vertente tecnológica da iniciativa Céu Único Europeu, lançada em 2004 a fim de reformar a organização do controlo do tráfego aéreo. Introduzirá novas tecnologias de comunicação, controlo e computação entre o solo e a aeronave, as quais optimizarão o trabalho dos controladores aéreos e dos pilotos. SESAR dinamizará o desempenho dos transportes aéreos em termos ambientais e de segurança e garantirá a permanência da Europa na vanguarda do mercado mundial da aviação.

– ***Comunicação da Comissão sobre o alargamento das missões da Agência Europeia para a Segurança da Aviação – Uma agenda para 2010***

O Conselho registou as informações da Comissão sobre uma comunicação¹ e uma proposta de regulamento² sobre o alargamento das missões da Agência Europeia para a Segurança da Aviação.

– ***Memorando sobre Segurança da Aviação apresentado pela Delegação Francesa***

O Conselho registou o memorando francês sobre segurança da aviação³.

– ***Memorando sobre Transportes rodoviários apresentado pela Delegação Francesa***

O Conselho registou o memorando francês sobre transportes rodoviários⁴.

– ***Conferência ministerial sobre as auto-estradas do mar***

O Conselho registou as informações apresentadas pela Delegação Eslovena e pela Comissão relativas à próxima conferência ministerial sobre as auto-estradas do mar⁵, que será realizada em Liubliana, Eslovénia, em 24 de Janeiro de 2006.

– ***Tripulação dos navios que efectuem serviços regulares de passageiros e ferry entre os Estados-Membros***

O Conselho registou a declaração da Delegação Irlandesa relativa à tripulação dos navios que efectuem serviços regulares de passageiros e ferry entre os Estados-Membros⁶.

¹ Doc. 14895/05.
² Doc. 14903/05.
³ Doc. 15059/05 + ADD 1.
⁴ Doc. 15254/1/05 REV 1.
⁵ Doc. 14971/05.
⁶ Doc. 15362/05.
 14636/1/05 REV I (Presse 303)

OUTROS PONTOS APROVADOS

AVIAÇÃO

Lista negra de transportadoras aéreas não seguras

O Conselho aprovou um regulamento relativo ao estabelecimento de uma lista comunitária das transportadoras aéreas que não satisfazem os requisitos de segurança comuns (PE-CONS 3660/05).

Para mais pormenores, ver Comunicado de Imprensa 15360/05.

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Agência Europeia de Segurança Marítima - Contribuição financeira da UE para o período 2007-2013

O Conselho acordou numa abordagem geral parcial (que exclui as questões orçamentais) da proposta de regulamento relativo ao financiamento plurianual da actividade da Agência Europeia de Segurança Marítima no domínio do combate à poluição causada por navios.

O projecto de regulamento estabelece as disposições que regulam a contribuição financeira da UE para o orçamento da Agência Europeia da Segurança Marítima com vista à execução das atribuições que lhe são confiadas no domínio do combate à poluição por navios.

A contribuição financeira da UE visa financiar actividades relacionadas designadamente com:

- Informação: recolha, análise e difusão de boas práticas, técnicas e inovações na área do combate à poluição por hidrocarbonetos;
- Cooperação e coordenação: prestação aos Estados-Membros e à Comissão de assistência técnica e científica no âmbito das actividades desenvolvidas a nível dos acordos regionais relevantes,
- Assistência operacional: apoio, mediante pedido, às operações de intervenção dos Estados-Membros em caso de poluição accidental ou deliberada causada por navios.

TELECOMUNICAÇÕES

Tecnologias da comunicação e da informação - Prorrogação do programa até 2006

O Conselho aprovou uma decisão que prorroga até 2006 o programa para a difusão das boas práticas e o acompanhamento da adopção das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), estabelecido pela Decisão 2256/2003/CE PE-CONS 3658/05).

A Decisão n.º 2256/2003/CE estabeleceu o programa MODINIS para o acompanhamento do plano de acção comunitário eEurope 2005, a difusão das boas práticas em matéria de TIC e a melhoria da informação e da segurança das redes para o período de 2003-2005.

A nova decisão prorroga o programa até 31 de Dezembro de 2006 com os seguintes objectivos:

- Avaliar os desempenhos dos Estados-Membros e compará-los com os melhores do mundo, utilizando na medida do possível as estatísticas oficiais;
- Apoiar os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros para estimular a utilização das TIC a nível nacional, regional ou local, através da análise das boas práticas e da interacção complementar decorrente do desenvolvimento de mecanismos de intercâmbio de experiências; e
- Analisar as consequências económicas e sociais da sociedade da informação com vista a facilitar os debates sobre políticas, nomeadamente no que se refere à competitividade, ao crescimento e emprego, assim como à inclusão social.

A referência financeira para 2003-2006 é de 30.160.000 euros.

Sistema público de rádio - mensagem - bandas de frequência

O Conselho aprovou uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga a Directiva 90/544/CEE do Conselho relativa às bandas de frequências designadas para a introdução coordenada na Comunidade de um sistema público pan-europeu terrestre de rádio - mensagem - (PE-CONS 3657/05).

Nos termos da Decisão 676/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar para a política do espectro de radiofrequências na Comunidade Europeia (Decisão Espectro de Radiofrequências), a Comissão adoptará um novo plano de harmonização do espectro tendo em vista o cumprimento dos objectivos da política comunitária com respeito às bandas de frequência acima mencionadas.

⁴ JO L 336 de 23.12.2003, p. 1. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão n.º 787/2004/CE (JO L 138 de 30.4.2004, p. 12).

⁵ JO L 108 de 24.4.2002, p. 1.

ENERGIA**Segurança do fornecimento de electricidade e investimento em infra-estruturas***

O Conselho aprovou uma directiva relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do fornecimento de electricidade e o investimento em infra-estruturas (PE-CONS 3654/05, 14791/05 ADD 1).

Essa directiva estabelece medidas que têm por objectivo garantir a segurança do fornecimento de electricidade, a fim de assegurar o bom funcionamento do mercado interno da electricidade e de assegurar:

- um nível adequado de capacidade de produção;
- um equilíbrio adequado entre a oferta e a procura; e
- um nível apropriado de interligação entre os Estados-Membros, tendo em vista o desenvolvimento do mercado interno.

A directiva estabelece um quadro no qual os Estados-Membros devem definir políticas transparentes, estáveis e não discriminatórias para a segurança do fornecimento de electricidade, compatíveis com os requisitos de um mercado interno concorrencial da electricidade.

A directiva estipula que os Estados-Membros têm de garantir um elevado nível de segurança no fornecimento de electricidade, tomando as medidas necessárias para favorecer um clima de investimento estável, definindo as funções e responsabilidades das autoridades competentes – incluindo as entidades reguladoras, se for caso disso – e de todos os intervenientes no mercado relevantes e publicando informações a esse respeito. Tais intervenientes compreendem, designadamente, os operadores das redes de transporte e de distribuição, os produtores de electricidade, os comercializadores e os clientes finais.

Os Estados-Membros disporão de 24 meses para dar cumprimento ao disposto na directiva, na sequência da respectiva entrada em vigor.

Redes transeuropeias de energia*

O Conselho adoptou unanimemente uma posição comum com vista à aprovação de uma decisão que estabelece orientações para as redes transeuropeias de energia (10720/05, 133336/05 ADD 1).

O objectivo da decisão é adaptar as orientações para as redes transeuropeias de energia aprovadas em Junho de 2003 ⁴, nomeadamente no respeitante aos novos Estados--Membros, e permitir o financiamento de projectos de interesse comum para a União alargada que facilitem a integração dos novos Estados--Membros no mercado interno do gás e electricidade. Contempla também a necessidade de incluir projectos que envolvem países vizinhos.

A decisão define a natureza e o âmbito da acção comunitária no que diz respeito às redes transeuropeias de energia e define um conjunto de orientações que abrangem os objectivos, as prioridades e as grandes linhas de acção da Comunidade nesse domínio. Essas orientações identificam projectos de interesse comum, incluindo os prioritários, no domínio das redes transeuropeias de electricidade e de gás.

Essa decisão revoga as Decisões 96/391/CE e 1229/2003/CE.

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Audidores externos dos bancos centrais nacionais - Irlanda

O Conselho adoptou uma decisão de aprovação da nomeação de Deloitte & Touche para as funções de auditores externos do Central Bank and Financial Services Authority of Ireland por um período de três anos a partir do exercício de 2005 (14239/05).

Essa decisão altera a Decisão 1999/70/CE relativa aos auditores externos dos bancos centrais nacionais.

MERCADO INTERNO

Veículos - Vistorias técnicas - Adesão ao acordo das Nações Unidas

O Conselho aprovou uma decisão que autoriza a Comissão a negociar as condições de adesão da UE ao acordo da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (UNECE) sobre relativo à adopção de condições uniformes de inspecções técnicas de veículos e respectivo reconhecimento recíproco.

O objectivo do Acordo de 1997 relativo à Inspeção Técnica de Veículos da UNECE é o de estabelecer regras para a inspecção técnica periódica de veículos de rodas matriculados ou postos em circulação no território das Partes Contratantes no Acordo.

⁴ Decisão 1229/2003/CE, JO L 176, de 15.07.2003, p. 11.